



# DIÁRIO OFICIAL DE BURITI DO TOCANTINS

ANO III Nº 186

BURITI DO TOCANTINS-TO, TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2019

## SÚMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 137, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

– senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 72, III;

**CONSIDERANDO** o aumento das condições ambientais favoráveis à proliferação dos mosquitos vetores dos vírus da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus, e

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o município de Buriti do Tocantins encontra-se atualmente em área de dispersão dos mosquitos *Aedes aegypti*,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue, do vírus Chikungunya e do Zika Vírus, que funcionará na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** A Sala Municipal de Coordenação e Controle de que trata este Decreto tem o objetivo de gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, conforme previsto no Plano Nacional de Enfrentamento à Microcefalia.

**Parágrafo único:** Para atingir o objetivo de que trata este artigo, a Sala Municipal de Coordenação e Controle deverá:

I – implementar, acompanhar e disponibilizar mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de prevenção e combate ao mosquito *Aedes aegypti* no município de Buriti do Tocantins;

II – integrar as ações de promoção, prevenção e controle do vírus da Dengue, Chikungunya e Zika, a serem desenvolvidas e implementadas, em caráter de urgência, por órgãos da administração pública municipal;

III – monitorar, detectar e atuar imediatamente nas situações peculiares de cada Região do Município, que propiciem o surgimento e proliferação de criadouros do mosquito *Aedes aegypti*;

IV – acompanhar, avaliar e acelerar os procedimentos no atendimento e o diagnóstico de casos suspeitos de contaminação pelo vírus da Dengue, Chikungunya e Zika;

V – acompanhar, monitorar e fiscalizar as notificações obrigatórias dos casos suspeitos de contaminação pelo vírus da Dengue, Chikungunya e Zika, nas Unidades Básicas de Saúde do município de Buriti do Tocantins;

VI – acompanhar, avaliar a eficiência, a celeridade e os resultados práticos do controle geral dos casos notificados, auxiliando na prevenção e redução dos casos de óbitos em consequência do combate ao vírus da Dengue, Chikungunya e Zika.

**Art. 3º.** A Sala Municipal de Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue, do vírus Chikungunya e do Zika Vírus, será composta por representantes titulares e suplentes do Poder Executivo Municipal e entidades religiosas, conforme expresso abaixo:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos;

V – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

VII – Secretaria Municipal de Agricultura;

VIII – Igreja Católica.

§ 1º. Os órgãos e entidades designadas indicarão um membro titular e um suplente para atuarem na referida Sala Municipal de Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue, do vírus da Chikungunya e do Zika Vírus;

§ 2º. É facultado o convite a representantes autorizados de outros órgãos ou entidades especializadas tecnicamente, se necessário, para colaborar na elaboração e execução de ações necessárias, determinadas pela Sala Municipal de Coordenação e Controle;

§ 3º. O Coordenador da Sala Municipal de Coordenação e Controle será escolhido por votos da maioria simples, dentre os membros indicados pelos órgãos e entidades;

§ 4º. Os membros da Sala Municipal de Coordenação e Controle se reunirão mediante convocação do Coordenador;

§ 5º. Os membros designados para compor a Sala Municipal de Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue, do vírus Chikungunya e do Zika Vírus, são:

#### Secretaria Municipal de Saúde:

Titular – Antomaria Ferreira da Silva

Suplente – Keylla Rejanne Rodrigues Maciel

#### Secretaria Municipal de Educação:

Titular – José de Arimatea Lima Chaves

Suplente – Raimunda Alice Leocádio Barbosa

#### Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular – Elizamar Alves das Chagas Oliveira

Suplente – Egnauria da Cruz Neves Silva

#### Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Urbanos:

Titular – Júnior Teixeira de Souza

Suplente – Genis Gonzaga Barbosa

#### Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular – Antonio de Aquino dos Santos

Suplente – Delcirene Pereira Brandão

#### Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Titular – Andreia Vale da Silva Schmidt

Suplente – Solange Garcia Viana

#### Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular – Erismar Sousa Lima

Suplente – Luciano Lopes da Silva Filho

#### Igreja Católica:

Titular – Pe. Francivaldo Menezes do Nascimento

Suplente – Gercina Lobo Costa

**Art. 4º.** A função de membro da Sala Municipal de Coordenação e Controle é considerada de Relevante Interesse Público e não será remunerada.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - Estado do Tocantins**, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (01/10/2019).



# DIÁRIO OFICIAL DE BURITI DO TOCANTINS

ANO III N° 186

BURITI DO TOCANTINS-TO, TERÇA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2019

**AMÉRICO DOS REIS BORGES**  
Prefeito de Buriti do Tocantins

**ANTOMARIA FERREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

---

**PUBLICADO**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buriti do Tocantins ANO III N° 186 01 de Outubro de 2019.

**WENDELL SILVA**  
**MIRANDA:8895090**  
**5191**

Digitally signed by WENDELL  
SILVA MIRANDA:88950905191  
Date: 2019.10.01 15:05:43  
-03'00'